



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191108, de 03 de abril de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2600.08.306.132.2.120.0001.339039.0300.100	2.600,00
1000.2600.08.306.132.2.120.0002.339092.0300.100	3.039,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0001.339092.0360.144	14.510,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339092.0306.112	12.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.449093.0450.153	55.000,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339092.0350.149	702.252,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.155	4.463.247,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339093.0350.150	10.535,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449093.0400.177	9.060,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339092.0300.100	215,00
3000.4900.27.812.101.2.536.0003.339049.0330.132	336,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2600.08.306.132.2.120.0001.339032.0300.100	2.600,00
1000.2600.08.306.132.2.120.0002.339032.0300.100	3.039,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0001.339030.0360.144	14.510,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339046.0306.112	12.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.449092.0450.153	55.000,00
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339039.0350.149	702.252,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.155	4.463.247,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339092.0350.150	10.535,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449092.0400.177	9.060,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.0300.100	215,00
3000.4900.27.812.101.2.536.0003.339036.0330.132	336,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento